



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.482 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

NOMEIA A SERVIDORA RITA MARTA CORRÊIA, COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE VILHENA - RO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 3.331 de 5 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a servidora RITA MARTA CORRÊIA, como Agente de Desenvolvimento do Município de Vilhena - RO.

Art. 2º O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme termo de adesão assinado entre esse município e SEBRAE/RO, que tem como objetivo a promoção da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/06, resultado da parceria entre a prefeitura Municipal de Vilhena e o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º Das ações do Agente de Desenvolvimento:

I – Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;

II – Identificar as lideranças locais no setor público privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III – Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do município;

V – Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

VI – Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de julho de 2018.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.483/2018

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELAAv. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	4
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	4
SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	5
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5
SEMIG - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL	6
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	6
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	7
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	8

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Disciplinar, a fim de apurar os fatos ocorridos conforme Memorando nº 2077/2016/SEMED, datado de 26 de setembro de 2016, Processo Administrativo nº 4.524/2016.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 44.914 de 25 de setembro de 2018, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Sônia Maria Vieira de Moura Yamao (matrícula 1073), e os membros: Gercina Paradela da Silva (matrícula 6655) Clotilde Muniz de Oliveira (matrícula 7732) e Gean Kozowski (matrícula 6932), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 3 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.484/2018

DETERMINAA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância, a fim de apurar os fatos ocorridos conforme Memorando nº 719/2017/SEMED, datado de 13 de março de 2017, Processo Administrativo nº 1.456/2017.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 44.914 de 25 de setembro de 2018, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Sônia Maria Vieira de Moura Yamao (matrícula 1073), e os membros: Gercina Paradela da Silva (matrícula 6655) Clotilde Muniz de Oliveira (matrícula 7732) e Gean Kozowski (matrícula 6932), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 3 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.758/2018

REVOGA DECRETO Nº 44.447 DE 3 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 44.447 de 3 de agosto de 2018 que dispensou do cumprimento de 50% da carga horária, da servidora

pública municipal ODÉLIA PEDERIVA BARBOZA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "VI", lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 17 de agosto de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 809/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.281/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIANE ZACARIAS DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora LUCIANE ZACARIAS DOS REIS, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 14 de dezembro de 2018 a 13 de março de 2019, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 2.184/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.285/2018

EXONERA À PEDIDO BRUNA KARINE DE BRANCO KATO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de BRUNA KARINE DE BRANCO KATO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 3 de dezembro de 2018, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.830/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.286/2018

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREAS VERDES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREAS VERDES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, a partir de 1º de dezembro de 2018, tendo o prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente
AUGUSTO BOTELHO DIAS Semplan

Membros
ELIAS DA SILVA ARRUDA Semter
THALES FORTINI BIANCHIN Semma

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.287/2018

NOMEIA VAGNER DOS ANJOS SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de VAGNER DOS ANJOS SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 27 de novembro de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.289 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – CACS/FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as normativas da Lei 11.494/07 e da Portaria 481/2013,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 5.590/2018/SEMED, datado de 29 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – CACS/FUNDEB, mandato 2017/2019, ficando sua composição da seguinte forma:

Representantes do Poder Executivo
Titular: ADRIANA SILVA DA COSTA
Suplente: LYSANIA FRISSELI FERREIRA DOS SANTOS SCHAIDA

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: PETERSON DA PAZ
Suplente: LUCIANO APARECIDO OLIVEIRA

Representantes dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal
Titular: EDSON WILLIAN BRAGA
Suplente: SONIA MARIA NOGUEIRA GATTI

Representantes dos Profissionais Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: ELOISE NATASHA ROCHA DE ARAÚJO
Suplente: LUIZ CARLOS VALÉRIO DE FREITAS

Representantes de Pais e Alunos da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: GISLAINE SOARES SILVA
Suplente: FRANCISCO VALDENOR FREIRE
Titular: ALESSANDRA WANGYLENE FERREIRA DA SILVA
Suplente: SIDNEY SOUZA SILVA

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: RAQUEL CRISTINA DE SOUZA BUENO PEREIRA
Suplente: GILDA APARECIDA RODRIGUES
Titular: LUCIANO CAMARGO DE SOUZA
Suplente: ODAIR BARROS ALENCAR

Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública:
Titular: VALMIR DE FARIAS JUNIOR
Suplente: KEYLA TEODORA DA SILVA SANTOS

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: ELISABETTE BATISTA DA SILVA
Suplente: MARISA ERDMANN

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: MARLY DA CUNHA MIRANDA
Suplente: ORLANDO KESTER

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.290/2018

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA EDNEUSA SANTOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora EDNEUSA SANTOS LOPES, detentora do Cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no período de 21 a 30 de junho de 2018, conforme Processo Administrativo nº 2.805/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.291/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLENE JAQUES PEREIRA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARLENE JAQUES PEREIRA, detentora do Cargo de Cozinheira, Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD 500, Código: ASD 531, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 6 de novembro de 2018 a 3 de fevereiro de 2019, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 582/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.292/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CELITA MARIA VALENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora CELITA MARIA VALENTE, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 2 de janeiro a 1º de abril de 2019, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 936/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2018/PMV

EXCLUSIVO PARA AS ME's, EPP's e MEI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DO EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 44.990/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 170/2018/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5663/2018/SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO (TELHA, CIMENTO, AREIA E OUTROS), PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE VILHENA.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 41.914,33

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 03/12/2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 13/12/2018 às 10:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13 de dezembro de 2018, às 10:05 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13 de dezembro de 2018, às 10:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13 de dezembro de 2018, às 10:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 29 de novembro de 2018

Nilza Aparecida de Sousa
Pregoeira
Dec. nº 44.990/2018

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 002 FLS. 52 VOL. I - SEMUS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2017

Processo Administrativo nº. 647/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: PAZ AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 10.331.865/0001-94. Objeto: prorrogação do Contrato nº 39/2017 – SEMUS por um período de

12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com o Despacho nº 50, fls. nº 2305/2306, Despacho nº 51 de fls. nº 2316, e Processo Administrativo nº 647/2017.

Data: 20.11.2018.

SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a dispensa de licitação, destinado a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO CAMINHÃO FORD, CARGO 2629, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018, PLACA NDM-7081, REFERENTE 18.000 KM, 2ª (SEGUNDA) REVISÃO PROGRAMADA PARA ASSEGURAR A GARANTIA DO VEÍCULO, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, através do Processo Administrativo nº 5539/2018, com base na redação do inciso XVII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 17/18, em favor da empresa.

Em favor da Empresa: EXTRA MAQUINAS S/A, inscrita no CNPJ 19.293.041/0002-22 perfazendo no valor total de R\$ 3.912,02 (Três mil, novecentos e doze reais e dois centavos), sendo R\$ 2.462,02 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos) de peças e R\$ 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais) de mão-de-obra.

Vilhena (RO), 28 de novembro de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOCIALSEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5484/2018/FUMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº5484/2018/FUMAS, cujo objetivo é a Aquisição de Carrinho de plástico, para distribuição gratuita no evento do Natal Feliz, que será realizado no dia 15/12/2018. Ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 43.576/2018, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 19.053/2009, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa Jessica Pansera da Silva Nascimento, o lote de nº 01 item 01 no valor de R\$ 19.027,50 (Dezenove mil vinte e sete reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR R\$ R\$ 19.027,50 (Dezenove mil vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 45.274/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.004,07.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no

exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 4.794, de 26 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 22.004,07 (vinte e dois mil, quatro reais e sete centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:1900 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade Orçamentária: 1901 – Secretaria Municipal de Agricultura	
2060600272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI	
4490.93.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 22.004,07
TOTAL	R\$ 22.004,07

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão:1900 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade Orçamentária: 1901 – Secretaria Municipal de Agricultura	
2060600271.017 – Aquisição de Máquinas e Equipamento Agrícolas	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente–CONTRAP.	
R\$ 6.240,80	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – CONV.	
R\$ 15.455,87	
2060600272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R \$
307,40	
TOTAL	R\$ 22.004,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de novembro de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.277, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.636,61.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 4.794, de 26 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 18.636,61 (dezoito mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:1400 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	
1030100292.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica	
3191.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 16,51
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R \$
1.769,67	
1030200632.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R \$
16.850,43	
TOTAL	R\$ 18.636,61

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com

o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão:1400 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	
1030100292.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 1.786,18
1030200642.123 – Acompanhamento da Saúde Mental	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 3.861,57
1030200642.124 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 1.518,08
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R \$
1.000,00	
1030200642.223 – Centro Especializado em Reabilitação	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R \$
5.500,00	
1030200642.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa - MAC	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 4.970,78
TOTAL	R\$ 18.636,61

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de novembro de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda, NOTIFICA do LANÇAMENTO de AUTO DE INFRAÇÃO no valor de 50 U.P.F, dos imóveis do setor 05 por não atenderem as notificações nº S00318, S00320, S00473, S00474, S0477 e S00615, referente aos lotes abaixo relacionados. Caso os débitos já estejam pagos, desconsiderar esta notificação.

Codigo	Setor	Quadra	Lote	Vencimento	Valor
00020907	05	26	10A	29/12/2018	1.322,00
00020908	05	26	10B	29/12/2018	1.322,00
00006284	05	26	11	29/12/2018	1.322,00
00005963	05	09	10	29/12/2018	1.322,00
00005964	05	09	11	29/12/2018	1.322,00
00005965	05	09	12	29/12/2018	1.322,00

Vilhena (RO), 28 de novembro de 2018

Roberto Scalercio Pires
Secretário Municipal de Fazenda-SEMFAZ

SEMIG - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL

MEMORANDO Nº 325/2018/SEMIG VILHENA 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Vimos através do presente, solicitar divulgação do texto abaixo em jornal local de grande circulação e diário oficial do município.

A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município,

que recebeu em 27/11/2018 o valor de R\$ 12.716,60 (Doze mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos) referente ao Contrato de Repasse nº 782282/2012, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Vilhena, objetivando recuperação de estradas vicinais.

Ricardo Zancan
Secretário Municipal de Integração
Governamental - Interino

MEMORANDO Nº 327/2018/SEMIG EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Vimos através do presente, solicitar divulgação do texto abaixo em jornal local de grande circulação e diário oficial do município.

"A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu do Governo do Estado através da SESAU (Secretaria de Estado da Saúde) – recursos referente ao convênio relacionados abaixo.

CONVÊNIO Nº	VALOR CONCEDENTE	DATA RECEBIMENTO	OBJETO
0 7 3 / PGE/2018	500.000,00 3º DE 3 PARCELAS	27/11/2018	AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE TOMÓGRAFO

Ricardo Zancan
Secretário Municipal de Integração
Governamental - Interino

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1238/2018/SEMUS

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS MEDIANTE PARECER JURÍDICO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018
ENFERMEIROS

- | | |
|---|------------------|
| 1-EDNA DOS REIS BARBOSA | INSCRIÇÃO Nº 129 |
| 2- DANIELI MAZUTTI | INSCRIÇÃO Nº 176 |
| 3-ELIANE LOUREIRO DE OLIVEIRA | INSCRIÇÃO Nº 107 |
| 4- JÉSSICA LOPES | INSCRIÇÃO Nº 181 |
| 5-ALESSANDRA LEÃO DA SILVA | INSCRIÇÃO Nº 179 |
| 6-SUZAMAR DE FATIMA COELHO | INSCRIÇÃO Nº 180 |
| 7-LUANA DA SILVA PACÍFICO | INSCRIÇÃO Nº 177 |
| 8-GLEICE RODRIGUES ELLER | INSCRIÇÃO Nº 059 |
| 9-KATIUCE MONTEIRO DA SILVA | INSCRIÇÃO Nº 052 |
| 10-MARIA LIMA SIQUERIA SATO | INSCRIÇÃO Nº 137 |
| 11-EDEVANI FERREIRA CALADO | INSCRIÇÃO Nº 020 |
| 12-JOSELAINE GOMES DA SILVA | INSCRIÇÃO Nº 178 |
| 13-MARISA RIBEIRO DOS SANTOS | INSCRIÇÃO Nº 131 |
| 148-CAMILA CORREIA DE BRITO MOREIRA PAIVA | INSCRIÇÃO Nº |
| 15-DEUSIRENE SOUZA RODRIGUES | INSCRIÇÃO Nº 183 |
| 16-FABIANA NERO CARDOSO | INSCRIÇÃO Nº 175 |
| 17-POLIANA RODRIGUES DA SILVA | INSCRIÇÃO Nº 143 |

114

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1238/2018/SEMUS

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS MEDIANTE PARECER JURÍDICO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- | | |
|-----------------------------------|------------------|
| 1-VALDELICE DA SILVA GAMA RIBEIRO | INSCRIÇÃO Nº 038 |
| 2-ROSEANE KLAUS DOS SANTOS | INSCRIÇÃO Nº 046 |
| 3-KENYA LARIZA DA SILVA FERREIRA | INSCRIÇÃO Nº 085 |
| 4-ANGÉLICA PADOVAM SANTOS ESTIMA | INSCRIÇÃO Nº |
| 5-LAUDICEIA FERMINO DA PAZ DIAS | INSCRIÇÃO Nº 134 |
| 6-GICELDA DALUZ RAIZER RIBEIRO | INSCRIÇÃO Nº 124 |
| 7- LUCIANE DA PAZ RODRIGUES | INSCRIÇÃO Nº 033 |

Nº102

- 8-OZÉIAS LOBO FERREIRA INSCRIÇÃO Nº 31
 9-VANUZA DE CASTRO INSCRIÇÃO Nº 042
 10-SIDNÉIA DA CRUZ INSCRIÇÃO Nº 066
 11-CATIANE NEGRI BALANSIN INSCRIÇÃO Nº 027
 12-SUELI RIBEIRO DE SOUZA COSTA INSCRIÇÃO Nº 010
 13-VERA LUCIA BATISTA INSCRIÇÃO Nº 112
 14-MARIA GRACILENE DE SOUZA BERNARDO INSCRIÇÃO Nº 054
 15-CLAUDIA RODRIGUES DE PAULA INSCRIÇÃO Nº 086
 16-ROSA LUIZA DA SILVA INSCRIÇÃO Nº 030
 17-MARCIA ILDEFONSO DE SOUZA INSCRIÇÃO Nº 130
 18-SAMUEL SABINO DE MOURA INSCRIÇÃO Nº 122
 19-WESLAINE CRISTINA DE AMORIM INSCRIÇÃO. Nº 117
 20-RICARDO SABINO LIMA DOS SANTOS INSCRIÇÃO Nº 120
 21-REGISLAINE DE SOUZA INSCRIÇÃO Nº 62
 22-ANA CLEIDE DE OLIVEIRA ROCHA INSCRIÇÃO Nº 041
 23-LUCILENE SILVA MACHADO INSCRIÇÃO Nº 043
 24-RENATA BASILIO DOS SANTOS INSCRIÇÃO Nº 007
 25-JANETE LUZIA DE SOUZA INSCRIÇÃO Nº 068
 26-OZAINA REIS DE QUEIROZ RODRIGUES INSCRIÇÃO Nº 078
 27-FRANCIELLE BARBOSA DE ABREU INSCRIÇÃO Nº 185
 28-KATIANE DUTRA CORDEIRO INSCRIÇÃO Nº 118
 29-MARIA APARECIDA SANTOS UMBELINO INSCRIÇÃO Nº 133
 30-VANETE DE FATIMA ABRÃO INSCRIÇÃO Nº 145
 31-EDILENE DOS SANTOS INSCRIÇÃO Nº 126

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

**ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
 "PROGRAMA REGULARIZA VILHENA"
 LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
51264/2018	GEOVANI LORENÇO VIANA	15	11	3VO
1739/2016	OLIVEIRA & ABREU LTDA- ME	14 e 15	22	19
51259/2018	ELIAS RICARDO SANDRI	04	27	08
49187/2014	ELZI HORACIO DE OLIVEIRA	02	157	01
51268/2018	ANTONIO DE SOUZA	12	45	15
51266/2018	SERGIO ANTONIO BERGAMIN E LEOCIR ROVER	01	21	02
49.540/2014	VALDINEI BATISTA QUEIROZ	11	163	01
51.267/2018	CORINA PEREIRA VERISSIMO	10	09	15
51.269/2018	ALINE MARCELA DE SOUZA GALINA	13	26	19
51270/2018	GIANCARLO DALLA COSTA	06	11	15
51271/2018	CYRO FRANCISCO DOS SANTOS (ESPOLIO)	17	88	06

51272/2018	NATHIELI ALVES PEREIRA	03	01	08-A
51273/2018	LEANDRO ALVES MOREIRA	02	12	08
50.352/2016	SEBASTIÃO ALVES DO AMARAL	11	21	29

Vilhena(RO), 28 de novembro de 2018.

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/SAAE/2018

Visto e analisado técnica e juridicamente o Processo Administrativo nº 217/2018/SAAE, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, para atender as necessidades do SAAE, referente ao Pregão Eletrônico nº 27/SAAE/2018 e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor das empresas: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, no valor total de R\$ 23.999,90 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); N. V VERDE & CIA LTDA ME, no valor total de R\$ 24.582,46 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos); GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP, no valor total de R\$ 522,80 (quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); ALANA ROHDE COMÉRCIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ME, no valor de R\$ 50.852,44 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor de R\$ 68.269,90 (sessenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos); SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, no valor total de R\$ 23.512,80 (vinte e três mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 191.740,30 (cento e noventa e um mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena / RO, 26 de novembro de 2018.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

MAIRA SOBRAL VANNIER
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Gabinete do Prefeito - GAB

THIAGO CAVALCANTE LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO